



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA / ES**, inscrita no CNPJ Nº 01.772.670/0001 - 99, com sede na Avenida Luiz Obemuller Filho, nº 83, 2º andar, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29.615-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. **JACKSON BULERIANM**, portador do CPF Nº 096.681.417-76 e Registro Geral Nº 1.648.434-ES, expedido em 07/05/2019, pela SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001- 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 04/2020, assinado em 23/07/2020, disponibilizado no D.J. de 06/08/2020, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº

010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI N° 7000009-82.2019.8.08.0063, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1-** Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 04/2020:

**1.1.1.** A exclusão da cessão da estagiária a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

<b>ESTAGIÁRIA</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE LARANJA DA TERRA</b>
<b>Amanda Tressmann Kuster</b>	<b>158.340.017-69</b>	<b>Cartório da Vara Única</b>

**1.1.2.** - A inclusão da cessão do estagiário a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE LARANJA DA TERRA</b>
<b>Miguel Antônio Pizzáia Crauser</b>	<b>136.152.607-67</b>	<b>Cartório da Vara Única</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1-** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 22/07/2022, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica N° 04/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1-** Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 04/2020, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 04/2020, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça**  
**do Estado do Espírito Santo**

---

**JACKSON BULERIANM**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**de Laranja da Terra /ES**

Testemunhas:

1 – \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL, SUB SECRETARIO GERAL**, em 14/02/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON BULERIANM, Usuário Externo**, em 15/02/2022, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1059597** e o código CRC **1E959859**.

---

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020**

**Categoria:** Resumo de Convênio

**Data de disponibilização:** Sexta, 18 de Fevereiro de 2022

**Número da edição:** 6557

**Replicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES.**

**PROCESSO SEI Nº 7000009-82.2019.8.08.0063 .**

**CEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara **JACKSON BULERIANM** .

**CESSIONÁRIO:** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 04/2020, a exclusão da cessão da estagiária **AMANDA TRESSMANN KUSTER**, e a inclusão da cessão do estagiário Miguel Antônio Pizzáia Crauzer, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 15/02/2022, até dia 22/07/2022, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 04/2020.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 04/2020, ora aditado.

**PUBLIQUE-SE.**

**Vitória, 16 de fevereiro de 2022.**

**ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL**  
Secretária Geral em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.